



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Terça-feira • 16 de Janeiro de 2018 • Ano X • Nº 4072

Esta edição encontra-se no site: [www.simoefilho.ba.io.org.br](http://www.simoefilho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Portaria Nº006/2018**-Marinalva Santana Machado Campos.
- **Resultado Final do Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Presencial nº036/2017.**(Portal Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda ME).
- **Edital de Matrícula 01/2018**-Fixa datas e estabelece orientações e critérios para a renovação da matrícula e matrícula da Rede Pública de Ensino do Município de Simões Filho.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 006/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 12803/2017**

### RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Marinalva Santana Machado Campos, cadastro 2937**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2008/2013, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2018, devendo a servidora retornar as suas atividades em 15 de abril 2018.

Gabinete da Secretária, 15 de janeiro de 2018.

  
**Simone Oliveira Costa**  
Secretária

Licença Prêmio

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO FINAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº nº4250/2017**, modalidade de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017**.

**OBJETO:** Constitui objeto desta Solicitação de Despesa, a contratação de empresa especializada em serviços de CONSULTORIA e ASSESSORIA técnica para atender a gestão, execução e acompanhamento da elaboração das prestações de contas dos recursos dos programas e convênios educacionais do Governo Estadual e Federal sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Simões Filho, executar as determinações impostas direcionadas a cada recurso financeiro, assegurando o desempenho das atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidas pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), elaborar e executar as prestações de contas anuais, orientando e assessorando o município com trâmites obrigatórios exigidos nas transferências financeiras vinculadas.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**PORTAL CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ: 10.553.367/0001-96**, situada à Rua das Patativas, 61 – Ed. Empresarial MBV, Sala 104, Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-100. O valor de R\$ 52.490,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), **ADJUDICO E HOMOLOGO**.

Isacarla dos Santos Silva  
**Pregoeira**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Simões Filho - Bahia, 10 de Janeiro de 2018.

Diógenes Tolentino Oliveira  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EWICKDPVE/KL4KWR3NESPW

Esta edição encontra-se no site: [www.simoefilho.ba.io.org.br](http://www.simoefilho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Edital**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE MATRÍCULA 01/2018.

Fixa datas e estabelece orientações e critérios para a renovação da matrícula e matrícula da Rede Pública de Ensino do Município de Simões Filho.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, torna público as normas e os procedimentos destinados à matrícula da Rede Pública de Ensino do Município de Simões Filho, assegurando a todo cidadão simõesfilhense o direito constitucional de acesso e permanência à escola pública para o ano letivo de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Garantir a renovação de matrícula dos alunos que freqüentam as 77 (setenta e sete) escolas do Município.

§2º O processo de matrícula será coordenado pelo gestor (a) das Unidades Escolares;

§3º No período de realização da matrícula as Unidades Escolares estarão funcionando regularmente.

§4º É competência da Equipe Gestora e funcionários lotados na Unidade Escolar à verificação dos documentos apresentados no momento da matrícula.

Art. 2º Transferência entre alunos da mesma rede municipal: Período até **18/01/2018**

§1º Para os alunos matriculados com freqüência regular no ano letivo de 2017, ao qual se aplique uma das seguintes situações:

- A escola não oferece o ano letivo subsequente;
- Não renovou matrícula no período certo;
- Mudança de domicílio.

Art. 3º Matrícula para alunos novos, período de **19/01/2018 à 29/01/2018**

§1º Para ingresso do aluno em Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA (Educação de Jovens e Adulto) incluindo Educação Especial Inclusiva).

§2º Para ingresso do aluno no 1º ano – 6 anos - nascida até 31/03

§3º A matrícula do aluno de Educação Especial Inclusiva (aluno com deficiência) será oferecida em classe regulares das escolas da Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Documentos necessários para matrícula de alunos novos:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade do aluno e do responsável legal; Caderneta de Vacina atualizada Comprovante de Residência, com os respectivos originais para fins de conferência.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade do aluno e do responsável legal, Histórico escolar e Comprovante de Residência, com os respectivos originais para fins de conferência.
- Matrícula do EJA - Cópia da Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade do aluno e do responsável legal, (Se o aluno for menor), Histórico escolar e Comprovante de Residência, com os respectivos originais para fins de conferência.

Art. 6º Organização das classes do Ensino Fundamental:

§1º O Ensino Fundamental de 09 (nove) anos será oferecido a criança a partir de 06 (seis) anos de idade, distribuídos em Ciclos:

- Ciclo de aprendizagem I – organizado em 03 (três) anos letivos (1º, 2º e 3º de escolarização);
- Ciclo de aprendizagem II – organizado em 02 (dois) anos letivos (4º e 5º de ano de escolarização)

§2º A carga horária para a Educação Infantil e Ciclos de aprendizagem I e II será de 800 (oitocentas) horas anuais e 200 (duzentos) dias letivos.

§3º A carga horária para Educação Infantil em atendimento integral é de 200 (duzentos) dias letivos e 1600 horas anuais.

§4º Não poderá haver retenção do aluno nos 1º e 2º anos de escolarização do Ciclo de Aprendizagem I e no 4º ano de escolarização do Ciclo II, exceto por infrequência daqueles que tiverem menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Art. 7º O número de alunos por classe será denominado pela capacidade da sala de aula e deverá obedecer ao quantitativo mínimo e máximo de cada Segmento e Modalidade.

ETAPA DE ENSINO	Nº MÍNIMO DE ALUNOS	Nº MÁXIMO DE ALUNOS
0 até 01 ano de idade – Grupo 00	06	10
Grupo 01	10	12
Grupo 02	12	15
Grupo 03	15	20
Grupo 04	15	20
Grupo 05	15	20
Ciclos de Aprendizagem I (1º, 2º e 3º ano)	20	25
Ciclos de Aprendizagem II (4º e 5º ano)	30	35
6º, 7º, 8º e 9º anos	30	35
Educação de Jovens e Adultos (EJA) Estágio I (1º e 2º)	30	35
Educação de Jovens e Adultos (EJA) Estágio II (3º e 4º)	30	35
Educação de Jovens e Adultos (EJA) Estágio III (5º e 6º)	30	35
Educação de Jovens e Adultos (EJA) Estágio IV (7º e 8º)	30	35



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Disposições finais

Art. 8º Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do (a) aluno (a) como problemas de saúde, medicações, restrições e telefones de contato/ emergência.

Art. 9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 04 de janeiro de 2018

**Manoelito Damasceno**  
Secretário de Educação